



**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA**  
Estado de Sergipe

---

**DECRETO LEGISLATIVO nº 004/2019**, de 04 de outubro de 2019.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais, consubstanciada no art. 90, § 1º e 91 *caput* da Resolução nº 01/2003 (Regimento Interno da Casa Legislativa).

**CONSIDERANDO a CERTIDÃO DE ÓBITO** com a matrícula: 110338 01 55 2019 4 00014 240 0003575 – 30 do Vereador **Djalma Alves de Souza**;

**CONSIDERANDO** que cabe ao Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Porto da Folha, nos termos do artigo 91 do Regimento Interno da Câmara, declarar extinto o mandato de Vereador, nos casos previstos em Lei;

**CONSIDERANDO** que o artigo 8º, §1º, do Decreto-Lei nº 201/1967 dispõe que, ocorrido e comprovado o ato ou fato extintivo de mandato de vereador, o Presidente da Câmara, na primeira sessão, comunicará ao plenário e fará constar da ata a declaração da extinção do mandato e convocará imediatamente o respectivo suplente;

**CONSIDERANDO** que cabe a este Decreto Legislativo tornar pública essa decisão, para todos efeitos externos:

**DECRETO:**

Art. 1º - Fica declarado extinto o mandato eletivo do Vereador **DJALMA ALVES DE SOUZA**, ficando, outrossim, declarado vago o referido cargo, com a convocação imediata do suplente.

Art. - 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. - 3º Publique-se. Cumpra-se.

Câmara do Município de Porto da Folha/SE, 04 de outubro de 2019.

  
**EVELBERKS LAURENTINO DA SILVA**  
Presidente da Câmara municipal de Porto da Folha/SE.